



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 81, DE 06 DE JULHO DE 2009
PROCESSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O Comitê de Processos Seletivos e a Pró-Reitoria de Graduação tornam público o resultado final da análise dos recursos referentes ao Processo Seletivo para Admissão por Transferência Facultativa da UFABC, conforme Edital nº 81, de 06 de Julho de 2009.

Nome do Candidato	Parecer
Ahuana Loçano de Come	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital.
Caio H. Casemiro Silva	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital.
Carlos Peter Parra	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.
David Issachar Gilbert Adler	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.
Gustavo Brandão Bunevich	Deferido.
Gustavo Guerra Tamagnini	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.
Jackson Ulisses de Souza	Deferido.
Joyce Leroi Garcia	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.
Paula Mieko Sato	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.

Nome do Candidato	Parecer
Phelipe Reis de Oliveira	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam: <ul style="list-style-type: none"> a) um aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM. b) a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital.
Sérgio de Oliveira Pastori	Deferido.
Thiago Augusto Nacao	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital.
Vinicius Teodoro Ferreira	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital.
Vitor Mazara	Indeferir. Os documentos apresentados no processo não comprovam a carga horária mínima (20%) exigida no item 3.4 do edital. O candidato não apresentou documentos que comprovem aproveitamento mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM.

Santo André, 14 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Antonio Candido Faleiros
 Coordenador do Comitê de Processos Seletivos - UFABC

Prof. Dr. Hélio Waldman
 Pró-reitor de Graduação